PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10410/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/11/08, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas-Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10410/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	FONT E	REFOR ÇO	COMPENSAÇ ÃO
1000.041220001 .2003	3390.39. 00	100	7.900,0 0	
2100.041290001 .2185	3390.30. 00	100		7.900,00
		T OTA L	7.900,0 0	7.900,00

DECRETO Nº10411/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica Criado na Unidade Orçamentária Fundação de Arte de Niterói, no Programa de Trabalho 4141.133920001.2281, o Código de Despesa 3190.91.00, Fonte 203.
- **Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.246.988,72 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art.** 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas- Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10411/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA	DE ELEMENT	FONT	REFORÇ	COMPENSA
DE TRABALHO	0	E	O	ÇÃO
1000.041220001	3190.11.01	100	476.000,	
.2002			00	
1000.041220001 .2003	3390.30.00	100	6.700,00	
1052.278130015	3390.39.00	203	38.300,0	

.2058 0 1200.041220001 3190.11.01 100 1.000.00 .2072 0,00 0,00 1300.041220001 3190.11.01 100 96.000,0 .2084 0 0 1400.041220001 3190.11.01 100 38.050,0 .2092 0 0 1500.041220001 3190.11.01 100 147.850, .2097 00 1600.081220001 3190.11.01 100 287.100, .2101 00 1700.288460000 3390.46.00 100 175.500, .2129 00 1800.191220001 3190.11.01 100 154.100, .2336 0 0
.2084 0 1400.041220001 3190.11.01 100 38.050,0 .2092 0 1500.041220001 3190.11.01 100 147.850, .2097 00 1600.081220001 3190.11.01 100 287.100, .2101 00 1700.288460000 3390.46.00 100 175.500, .2129 00 1700.288460000 3390.49.00 100 304.040, .2129 00 1800.191220001 3190.11.01 100 154.100,
.2092 0 1500.041220001 3190.11.01 100 147.850, 00 .2097 00 1600.081220001 3190.11.01 100 287.100, 00 .2101 00 1700.288460000 3390.46.00 100 175.500, 00 .2129 00 1700.288460000 3390.49.00 100 304.040, 00 .2129 00 1800.191220001 3190.11.01 100 154.100, 00
.2097 00 1600.081220001 3190.11.01 100 287.100, 00 .2101 00 1700.288460000 3390.46.00 100 175.500, 00 .2129 00 1700.288460000 3390.49.00 100 304.040, 00 .2129 00 1800.191220001 3190.11.01 100 154.100,
1600.081220001 3190.11.01 100 287.100, 00 1700.288460000 3390.46.00 100 175.500, 00 1700.288460000 3390.49.00 100 304.040, 00 12129 00 1800.191220001 3190.11.01 100 154.100, 00
1700.288460000 3390.46.00 100 175.500, 00 .2129 00 1700.288460000 3390.49.00 100 304.040, 00 .2129 00 1800.191220001 3190.11.01 100 154.100,
.2129 00 1800.191220001 3190.11.01 100 154.100,
1800.191220001 3190.11.01 100 154.100,
1900.061220001 3190.11.01 100 503.000, .2151 00
2043.123650045 3390.30.00 105 18.000,0 .2167 0
2043.123660041 3390.30.00 105 7.500,00 .2166
2043.123670042 3390.39.00 205 58.000,0 .2175 0
2100.041220001 3190.11.01 100 1.350.10 0,00
2200.151220001 3190.11.01 100 349.160, .2191 00
2300.041220001 3190.11.01 100 11.000,0 .2198 0
2400.288430000 3290.21.00 100 287.877, .2200 04
2400.288430000 4690.71.00 100 550.948, .2200 79
2400.288440000 4690.71.00 100 25.000,0 .2201 0
2500.101220001 3190.11.01 100 137.050, .2209 00
2600.041220001 3190.11.01 100 709.000, .2232 00
2800.041220001 3190.11.01 100 69.000,0 .2249 0
2900.041220001 3190.11.01 100 21.100,0 .2251 0
3000.041220001 3190.11.01 100 35.500,0 .2253 0
3100.041220001 3190.11.01 100 56.600,0 .2254 0
3300.041220001 3190.11.01 100 52.000,0 0
3400.041220001 3190.11.01 100 31.750,0 .2260 0
3500.041220001 3190.11.01 100 12.860,0 .2262 0
3600.041220001 3190.11.01 100 16.100,0 .2264 0
3700.041220001 3190.11.01 100 15.150,0 .2266 0
3800.041220001 3190.11.01 100 24.300,0 .2268 0
3900.041220001 3190.11.01 100 61.200,0 .2270 0
4100.131220057 3190.11.01 100 33.360,0 .2275 0

4141.133920001	3190.91.00	203	37.787,3	
.2281	3190.11.01	100	9 34.400,0	
4300.041220001 .2330		100	34.400,0	
4400.041220001 .2332	3190.11.01	100	15.605,0 0	
1000.041220001	3390.39.00	100		84,19
1000.041220001	3390.30.00	100		5,75
1000.041220001	3390.39.00	100		2,36
1000.041310001 .2007	3390.30.00	100		2,17
1000.041310001 .2007	3390.39.00	100		15,04
1031.041220001 .2032	3390.39.00	100		1,04
1052.271220001 .2053	3390.30.00	203		9.446,00
1052.278130015 .2058	4592.62.00	203		28.854,00
1300.041820001 .2075	3390.30.00	100		5,90
1300.041820001 .2075	3390.39.00	100		6,00
1800.195730072 .1087	3390.36.00	100		1.200,00
2043.123610042 .2174	3390.39.00	105		25.500,00
2043.123650045 .2167	3390.30.00	205		58.000,00
2100.041230001 .2186	3390.39.00	100		1.000,00
2100.041260001 .2187	3390.30.00	100		170,00
2100.041290001 .2185	3390.30.00	100		30.000,00
2200.154520001 .2190	3390.39.00	100		114,73
2600.044530001 .2234	3390.39.00	100		540,23
2800.041220001 .2248	3390.30.00	100		17,00
2800.041220001 .2248	3390.39.00	100		13,00
3100.041220001 .2255	3390.30.00	100		62,80
3100.041220001 .2255	3390.39.00	100		493,20
3300.041220001 .2259	3390.30.00	100		982,04
3300.041220001 .2259	3390.39.00	100		500,00
3800.041220001 .2269	3390.30.00	100		5,46
3800.041220001 .2269	3390.39.00	100		6,00
3900.041220001 .2271	3390.30.00	100		1.500,88
3900.041220001 .2271	3390.39.00	100		1.600,00
4000.041220001 .2273	3390.30.00	100		51,16
4100.041220057	3390.30.00	100		5,31

.2274				
4100.041220057 .2274	3390.39.00	100		393,80
4141.133920001 .2281	3390.39.00	203		37.787,39
4261.175120064 .2317	4490.51.00	101		863.825,83
4300.041220001 .2331	3390.39.00	100		150,10
4400.041220001 .2333	3390.39.00	100		8,05
9999.9999999999999999999999999999999999	9999.99.00	100		6.184.638,79
		TOTA L	7.246.98 8,72	7.246.988,72

DECRETO Nº 10412/2008

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2008, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói, e Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA

- **Art. 1º -** Para o encerramento do exercício financeiro de 2008, os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.
- **Art. 2º** Nenhum empenho poderá ser emitido após 24 de novembro de 2008, salvos os casos excepcionais devidamente justificados pelo requisitante, os quais serão analisados e, se for o caso, autorizados pelo Comitê de Análise da Programação e Revisão Orçamentária e Financeira CAPROF, instituído pelo Decreto nº 10.077, de 28 de março de 2007.
- § 1° Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas relativas aos eventos a seguir relacionados, que poderão ser empenhadas até 30 de novembro de 2008, no caso do inciso I, e até 31 de dezembro de 2008, no caso dos demais incisos:
- I Processos licitatórios concluídos até 19 de novembro de 2008
- II 0 Educação (gastos da Função 12);
- III Saúde e Saneamento (gastos da Função 10);
- IV Obrigações Patronais;
- V Pessoal e Encargos Sociais;
- VI PIS / PASEP
- VII Sentenças Judiciais;
- VIII Indenização e Restituição;
- IX Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa;
- X Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;
- XI As custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde SUS e do Salário Educação;
- XII As decorrentes de convênios intergovernamentais e de patrocínio;
- XIII As custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito;
- XIV Suplementações orçamentárias concedidas a partir da data de vigência deste Decreto;

- § 2° Os procedimentos licitatórios, à conta de recursos consignados no orçamento de 2009, poderão ser iniciados no corrente exercício, devendo os pedidos de análise dos editais serem encaminhados à Controladoria Geral do Município CGM, para autorização pelo CAPROF, a partir de 08 de dezembro de 2008.
- § 3° A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2009, quando, então, o respectivo processo deverá ser remetido à CGM, com vistas à aprovação pelo CAPROF e devida classificação orçamentária.
- Art. 3º Nenhum adiantamento será concedido após o dia 17 de novembro de 2008, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade, desde que devidamente autorizado pelo Comitê de Análise da Programação e Revisão Orçamentária e Financeira CAPROF, instituído pelo Decreto nº 10.077, de 28 de março de 2007.
- **Parágrafo Único** A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-seão ao dia 19 de dezembro de 2008.
- **Art. 4º -** Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria a partir de 29 de dezembro de 2008.
- Parágrafo Único Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no "caput" deste artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2008.
- **Art. 5º** São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2008 correspondentes aos materiais recebidos e aos serviços prestados, e às obras executadas até 31 de dezembro de 2008.
- § 1° No encerramento do exercício financeiro, das despesas de que trata este artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2008, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei n° 4.320/64, art. 36).
- § 2° Considera-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964
- § 3º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.
- § 4º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2008, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica do empenho correspondente.
- § 5º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.
- **Art. 6º** A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá, no encerramento do mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 31 de dezembro de 2009.
- § 1º A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade do Ordenador de Despesas do Órgão a que se refere.
- § 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados deverão ser liquidadas até 31 de março de 2009, devendo os saldos remanescentes dos empenhos serem cancelados após esta data.
- § 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar processados do exercício de 2006 e os saldos de Restos a Pagar não processados do exercício de 2007, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.
- **Art. 7º -** Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

- **Art. 8º** Prescreve em cinco anos o passivo relativo aos Restos a Pagar, cancelados e não reclamados, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.
- **Art. 9° -** No decorrer do exercício de 2009, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como Despesas de Exercícios Anteriores após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.
- **Art. 10 -** Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município, deverão ser encaminhadas pelos respectivos responsáveis diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda, com cópia para a Controladoria Geral do Município, nos prazos abaixo determinados, a seguinte documentação:
- I Até 09 de janeiro de 2009:
- a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de autorização de inscrição;
- b) pela Procuradoria Fiscal e pelo Departamento de Processamento de Dados, os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2008, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;
- c) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2008;
- d) relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Deliberação TCE 218, de 24 de outubro de 2000;
- e) as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme disposto no artigo seguinte.
- II Até 16 de janeiro de 2009:
- a) o balanço orçamentário financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2008, acompanhado este da respectiva demonstração das variações patrimoniais;
- **Art. 11 -** A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- **Art. 12 -** A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 44, de 24 de dezembro de 1975.
- **Art. 13 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2008. Godofredo Pinto – Prefeito

DECRETO N° 10413/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I a V do art. 3º da Medida Provisória nº 2.178-36/01 ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Niterói:

I - Poder Executivo

Titular: Eliani Pacheco de Jesus Oliveira

Suplente: Vania Laneuville Teixeira

Art. 2º - Ficam nomeados como membros no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Niterói:

I - Poder Executivo

Titular: Áurea Emília Braz

Suplente: Regina de Almeida Dutra

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de novembro de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 10/11/2008, Luana Xavier de Moura Peres da Silva do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. nº 1741/2008).

Considera nomeada, a contar de 10/11/2008, Roseli Francisco de Souza Costa para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Luana Xavier de Moura Peres da Silva (Port. nº 1742/2008).

Corrigenda

Na Portaria nº 1702/2008, publicada em 29/10/2008, onde se lê: Margareth Freire Matos Campos, leia-se: Margareth Freire Monteiro Campos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono refeição - Deferido

20/6510/2008 - Gilda Souza de Alvarenga

20/6517/2008 – Cristiane Cerdeira Martins

20/6499/2008 - Benito Vasquez Augusto

20/6494/2008 - João Pedro Pinheiro Lopes Jardim

20/6515/2008 - Juliana Albuquerque Araújo

20/6508/2008 - Thamires Silva Pereira

Auxilio transporte - Deferido

20/6495/2008 – João Pedro Pinheiro Lopes Jardim 20/6514/2008 – Juliana Albuquerque Araújo

20/6518/2008 - Cristiane Cerdeira Martins

20/6507/2008 - Thamires Silva Pereira

20/6498/2008 - Benito Vasquez Augusto

Pagamento do 13º salário proporcional – Deferido

20/6415/2008 - Paulo Sergio Villar Cabral

Triênio - Indeferido

Alves.

20/5252/2008 - Ana Lucia Barbosa de Souza

20/5251/2008 - Jose Maria Gomes Neto

20/5039/2008 – Almir Ribeiro 20/5249/2008 – Leonardo da Silva Cornelio

20/5253/2008 - Paulo Roberto Alves Aurnheimer

20/5048/2008 - Claudia de Campos Conti

20/5051/2008 - Jose Rosa Cunha

20/5050/2008 - Joaquim Moura de Oliveira

20/2661, 2666 e 2667/2008 - Henrique Pires Medrado -Solicitações - Indefiro, de acordo com a manifestação da PGM.

20/2567, 2585 e 2588/2008 - Humberto Cristovão dos Santos -Solicitações - Indefiro, de acordo com a manifestação da PGM.

20/2491 e 2495/2008 - Renato Silva Mendonça - Solicitações -Indefiro, de acordo com a manifestação da PGM.

20/2334/2008 - Rodrigo Curvelo da Silva - Solicitação - Indefiro, de acordo com a manifestação da PGM.

Averbação de tempo de serviço - Deferido 20/6485/2008 - Alexandre Lopes dos Santos

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 185/2008 - Proc. nº. 520/3068/2008 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/60124/07 - CAM - Brasil Multiserviços Ltda. - Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo o A.I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações.

O Proprietário do imóvel – Trav. Dr. Arlindo, 33, Engenhoca – Int. 3896/08; Pedro H. Gandora da Silva – Rua Vinte, qd. 28, lt. 18 A, nº 159 – Maravista – Int. 2580/08; Manoel Luiz dos Santos Neto – Av. Ewerton Xavier, lt. 16, qd.13, Serra Grande – Int. 2582/08; O Proprietário – Rua Estado de Israel, nº 14, Icaraí – Int. 2245/08; Alexandre Moura S/A. Choperia C. Ltda. – Rua Alexandre Moura, nº 02 A, Ingá – Int. 4265/08; Mattinata Lanches e Sucos Ltda. – Rua Cel. Moreira Cesar, 282, lj. 104, Icaraí – Int. 4266/08; Theresa Cristina Bastos – Rua Gavião Peixoto, 87, lj. 03 e 04, Icaraí – Int. 4267/08; Antonio Monnorino – Av. Ewerton da Costa Xavier, 2371, Itaipu – Int. 4783/08.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolver:

Conforme o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/6993/2008, da servidora **Michelle Felix Correa**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 435.835-4, **solicitamos que seja tornado insubsistente.**

Conforme o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/16830/2005, do servidor **Petter Johson da Silva Santos**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 433.472-8, **solicitamos que seja tornado insubsistente.**

Conforme o despacho datado de 06/10/2008, com publicação em 08/10/2008, referente ao processo de Inquérito Administrativo nº 200/0704/2008, do servidor **Helio Ricardo da Silva**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 433.383-6, **solicitamos que seja tornado insubsistente.**

Coordenadora de Recursos Humanos

Aposentadoria (Deferido)

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6° e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/03, **Sylvia Eliza Soares de Bragança**, Assistente Administrativa, matrícula nº 226.484-4, Classe A, referência X, nível Médio, do Quadro Permanente, referente ao processo nº 200/11273/2008 (**Port. nº 503/2008**).

Aposentar, Compulsoriamente, a contar de 13/10/2008, de acordo com artigo 40 S 1°, inciso II da CR/88, o Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, **Almir Rodrigues Figueiredo,** matrícula n° 223.332-8, nível Elementar, referência VI, do Quadro Permanente, Referente ao processo n° 200/14804/2008 **(Port. 506/2008).**

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº. 41/03, **Marilza Gonçalves Magaldi, Agente de Saúde Pública,** matrícula nº 226.220-2, Classe A, referência VI, nível Fundamental, do Quadro Permanente, referente ao processo nº 200/12907/2008 (**Port. nº 504/2008**).

Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com artigo 40, S 1°, inciso I da Constitucional Federal, com texto modificado pela EC 41/03, Marlene da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 435.840-4, Classe A, nível

Fundamental, referência VII, do Quadro Permanente, referente ao processo nº 200/14675/2008 (Port. nº 505/2008).

Licença sem Vencimento (Deferido)

Conceder, a contar de 17 de novembro de 2008, de acordo com artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao Bruno Schau de Araújo Lima, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 4436.113-5, 15 (quinze) meses de Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, referente ao processo nº 200/12577/2008 de 03/09/2008 (Port. nº 510/2008).

Licença Prêmio (Deferido)

200/14126/2008- Cláudio Lopes Pereira, 01 (um) mês, a partir de 03/01/2009 a 01/02/2009 (Port. nº 509/2008).

200/11390/2008- Monica Cristina Souza de Oliveira, 01 (um) mês, a partir de 01/01/2009 a 30/01/2009 (Port. nº 508/2008). 200/5258/2008- Ana Carolina D' Avila Chirol, 01 (um) mês, a partir de 07/01/2009 a 05/02/2009 (Port. nº 507/2008).

Redução de Carga Horário (Deferido)

200/13368/2008- Verônica Veiga Rodrigues

200/11274/2008- Jorge Lima dos Santos

Salario Família (Deferido)

200/15274/2008- Paulo Cezar de Carvalho

Auxílio Alimentação (deferido)

200/15184/2008- Carla de Figueiredo Amparo

200/15289/2008- Paulo Cezar da Carvalho

Auxílio Transporte (Deferido)

200/14838/2008- Cláudia Regina Inácio do Rio Branco

Insalubridade (Deferido)

200/9816/2008- Antonio Marcos da Silva Catharino

200/11468/2008- Inaiá Saraiva Prudente

200/9248/2008- Edmilson Trajano de Souza

200/12944/2008- Rogério Silva de Almeida

200/10728/2007- Mirian Pinto Rangel

200/8001/2008- Cassia Costa Lopes

200/10256/2008- Viviane Eiras Gonsalez de Macedo Prado

200/10465/2008- Juliana Diniz dos Santos

200/10509/2008- Carlos Alberto Santos de Lima

200/10867/2008- Celso Homero Siqueira dos Santos

200/11303/2008- Barbara Gonçalves de Queiroz

200/12065/2008- Fernanda Catta Preta Pereira Pontes

200/12093/2008- Ronaldo Curato Marques das Neves

Insalubridade (Indeferido)

200/8790/2008- Juliana de Miranda e Castro 200/10258/2008- Regina Celia dos Santos Brantes

200/12281/2008- Fábio Alexandre Torres Valladares

200/13259/2008- Luciana Silva Gonçalves

200/10510/2008- Selma Silva Benevenuto

200/10052/2008- Ymira Albuquerque Galico Barbosa

200/9418/2008- Natália Anachoreta Molleri

200/9552/2008- Eduardo Larrat

200/9759/2008- Ana Beatriz Magalhães da Rosa

200/9783/2008- Camila carpes Chafic Haddad

200/8092/2008- Vanessa de Almeida Orlando

200/8329/2008- Sueli Cordeiro dos Santos

Complementação de Insalubridade (Indeferido)

200/11456/2008- Aline de Araújo Melloni

200/11478/2008- Amanda Codeço de Oliveira

200/11490/2008- Sérgio Cortez Pereira

200/11498/2008- Antonio Marcos de Oliveira Coelho

200/11576/2008- Arlindo da Silva Martins

200/11589/2008- Wilson Lacerda Santos

200/11708/2008- Elcio Luis Menezes do Nascimento

200/11795/2008- Elaine Louzada de Castro Guedes 200/11457/2008- Sandra Ferreira Barbosa

200/11459/2008- Sérgio Tadeu Lessa Lima

200/11460/2008- Fabio do Nascimento Dias

200/11801/2008- Jorge Tonnera Junior

200/11659/2008- Jacqueline Aparecida Bauer Oliveira

200/11442/2008- Rosângela Moura da Rocha de Abreu

200/11441/2008- Leandro Souza Pires do Amaral

Retorno de Insalubridade (Indeferido)

200/13250/2008- Marilandi de Araújo Rocha

200/13362/2008- Enilso dos Santos Couto

Revisão de Insalubridade (Indeferido)

200/12071/2008- Elisabeth Christiano de Almeida Proença

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela lei 2564/08, que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Licença Sanitária para o ano de 2008

Razão Social: Nutryenerger Refeições Industriais Ltda; nº Cnpj: 00.865.320/0001-04; Processo: 200/13587/2008; Endereço: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Car / Caminhão / C Fechada.

Razão Social: Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; nº Cnpj: 00.865.320/0001-04; nº Processo: 200/13588/2008; Endereço: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Mis / Camioneta / Não Aplic.

Razão Social: Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; nº Cnpj: 00.865.320/0001-04; nº Processo: 200/13590/2008; Endereço: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Car/Caminhão / C Fechada.

Razão Social: Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; nº Cnpj: 00.865.320/0001-04; Processo: 200/13592/2008; Endereço: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Car/ Caminhão / C Fechada.

Razão Social: Pousada Fagundes Varela Ltda; nº Cnpj: 06.849.626/0001-53; Processo: 200/614/2008; Endereço: Rua Fagundes Varela 484 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Pousada.

Razão Social: Guimarães Raad Alimentos Ltda-Me; nº Cnpj: 09.912.972/0001-27; nº Processo: 200/12628/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 8693 Quadra 02 Lote 4 A Loja - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Soter Sociedade Técnica de Engenharia S/A; nº Processo: 200/12674/2008; nº Cnpj: 30.098.529/0001-50; Endereço: Rua Ministro Octavio Kelly 499 A - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Habite-se (Prédio Residencial).

Razão Social: Frisa - Frigorífico Rio Doce S/A; nº Cnpj: 27.497.684/0006-40; nº Processo: 200/13283/2008; Endereço: Rua Marui Grande 58 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Car / Caminhão / Furgão.

Razão Social: Novo Mar e Sol Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda; nº Cnpj: 07.403.366/0001-50; nº Processo: 200/18270/2008; Endereço: Rua Cel. Moreira César 323 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Produtos Alimentícios.

Razão Social: Ida Pontes da Silva-Me; nº Cnpj: 05.727.814/0001-46; nº Processo: 200/19771/2007; Endereço: Rua General Osório 05 - São Domingos - Niterói Rj; Atividade: Bar.

Razão Social: Tinturaria e Lavanderia Albânia Ltda-Me; nº Cnpj: 28.521.623/0001-29; nº Processo: 200/19143/2007; Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha 51 - Ingá - Niterói Rj; Atividade: Lavanderia e Tinturaria.

Razão Social: Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda-Me; nº Cnpj: 04.089.888/0001-31; nº Processo: 200/12277/2008; Endereço: Rua B 20 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Atividade: Car / Caminhão / C Fechada.

Razão Social: Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda-Me; nº Cnpj: 04.089.888/0001-31; nº Processo: 200/12247/2008; Endereço: Rua B 20 - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Atividade: Car / Caminhão / C Fechada.

Razão Social: Construtora Mattos & Mattos Ltda; nº Cnpj: 73.987.596/000139; nº Processo: 200/13440/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes Antiga Rua L, Lote 14 Quadra 13, - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: Habite-se (Prédio Residencial).

Razão Social: Lojas Mami de Niterói Bazar Ltda; nº Cnpj: 32.336.380/0001-26; nº Processo: 200/19090/2007; Endereço: Rua Santa Rosa 30 Loja 01 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Colégio Ary Parreiras Ltda; nº Cnpj: 27.794.312/0001-70; nº Processo: 200/3616/2007; Endereço: Av. Almirante Ary Parreiras 73 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Ensino de Primeiro Grau.

Razão Social: Via Fonsecão Comércio de Doces Ltda; nº Cnpj: 09.192.646/0001-92; nº Processo: 200/7997/2008; Endereço: Alameda São Boa Ventura 956 Loja - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Doces.

Razão Social: North Shore Comércio de Alimentos Ltda; nº Cnpj: 08.613.694/0002-25; nº Processo: 200/7334/2007; Endereço: Rua Visconde do Rio Branco 360 Loja - Centro - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete

Razão Social: Interfish do Brasil Importação e Exportação Ltda; nº Cnpj: 01.543.609/0001-70; nº Processo: 200/11004/2008; Endereço: Rua Galvão 148 - Box 139 Bloco 03 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Pescado Congelados.

Razão Social: Flash Auto Serviços Ltda; nº Cnpj: 35.841.949/0001-07; nº Processo: 200/12474/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 7000 Loja 101 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: Auto Serviço.

Razão Social: Soares e Pelodam Alimentos Ltda; nº Cnpj: 09.394.703/0001-16; nº Processo: 200/8087/2008; Endereço: Rua Santa Rosa 207 Parte - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: Restaurante

Razão Social: Lp 336 Educação Infantil Ltda; nº Processo: 200/9693/2008; nº Cnpj: 05964.113/0001-20; Endereço: Rua Paulo Freire 336 PARTE - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: Ensino Pré-Escolar e Fundamental.

Razão Social: Espaço Verde de Icaraí Comércio de Produtos Naturais; nº Cnpj: 74.130.485/0001-74; nº Processo: 200/3082/2006; Endereço: Rua Gavião Peixoto 107 Loja 103 e 104 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Produtos Naturais

Razão Social: Lu Angeles Comercial e Distribuidora Ltda; nº Cnpj: 01.785.020/0001-88; nº Processo: 200/18196/2006; Endereço: Rua Visconde do Rio Branco 360 Loja 01 Quiosque 108 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Bomboniére.

Razão Social: Adega do Papai de Niterói Lanchonete Ltda; nº Cnpj: 05.523.065/0001-35; nº Processo: 200/19365/2007; Endereço: Rua Noronha Torrezão 10 A - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Coral Comércio de Alimentos e Utensílios Ltda; nº Cnpj: 09.519.718/0001-63; nº Processo: 200/8794/2008; Endereço: Rua Galvão 148 Box 127 - Bloco 03 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Produtos Alimentícios.

Razão Social: Tonafh Alimentos Ltda; nº Cnpj: 09.490.108/0001-84; nº Processo: 200/9055/2008; Endereço: Rua Gavião Peixoto 31 Loja 102 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Restaurante Self-Service Aki Ltda; nº Cnpj: 09.581.193/0001-96; nº Processo: 200/11003; Endererço: Rua Saldanha Marinho 20 / 22 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Restaurante.

Razão Social: Space Burguer XXI Comércio de Alimentos; nº Cnpj: 05775.988/0001-84; nº Processo: 200/9429/2008; Endereço: Rodovia BR 101 km 319 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Soft Ice Sorvetes Ltda-Me; nº Cnpj: 05.775.988/0001-84; nº Processo: 200/2538/2008; Endereço:

Rua Galvão 148 Loja 101 - Bloco 03 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Sorveteria.

Razão Social: Rosely da Silva Oliveira; nº Cnpj: nº Processo: 200/18767/2008; Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha 55 - Ingá - Niterói Rj; Atividade: Professora.

Razão Social: Confeitaria Caricia de Amor Ltda; nº Cnpj: 03.069.835/0001-96; nº Processo: 200/18906/2007; Endereço: Rua Guilherme Brigs 13 - São Domingos - Niterói Rj; Atividade: Padaria e Confeitaria.

Razão Social: North Shore Comércio de Alimentos Ltda; nº Cnpj: 08.613.694/0002-25; nº Processo: 200/7336/2007; Endereço: Rua Visconde do Rio Branco 360 2º Piso Quiosque - Centro - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: North Shore Comércio de Alimentos Ltda; nº Cnpj: 08.613.694/0002-25; nº Processo: 200/7338/2007; Endereço: Rua Visconde do Rio Branco 360 Loja 01 Parte - Centro - Niterói Rj; Atividade: Restaurante.

Razão Social: North Shore Comércio de Alimentos Ltda; nº Cnpj: 08.613.694/0002-25; Processo: 200/7340/2007; Endereço: Rua Visconde do Rio Branco 360 L1 EB 10 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Recanto Casa Escola Ltda-Me; nº Cnpj: 01.158.221/0001-55; nº Processo: 200/16637/2007; Endereço: Rua Américo Oberlaendaer 547 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: Creche Assistência Maternal.

Razão Social: Bar e Mercearia Souza e Silva Ltda; nº Processo: 200/17375/2007; nº Cnpj: 30.587.950/0001-25; Endereço: Rua Mariz e Barros 343 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Mercearia.

Razão Social: Taberna do Guerreiro Bebidas e Alimentos Ltda; nº Cnpj: 05.117.428/0001-32; nº Processo: 200/17381/2007; Endereço: Rua Geraldo Martins 176 Loja 01 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Família Cazarotto Bar e Restaurante Ltda-Me; nº Cnpj: 07.305.005/0001-71; nº Processo: 200/17778/2007; Endereço: Rua Marques de Caxias 87 Loja 01 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Bar.

Razão Social: Irmãos Amigos Locação e Transporte S/C Ltda-Me; nº Cnpj: 02.710.708/0001-61; nº Processo: 200/10245/2008; Endereço: Rua Jornalista Sergio Porto 56 - Santa Bárbara - Niterói Rj; Atividade: Transporte de Alimentos.

Razão Social: Supermercado Padrão do Fonseca Ltda; nº Cnpj: 08.628.825/0003-29; nº Processo: 200/9749/2008; Endereço: Av. Almirante Tamandaré 597 - Quadra 5 Lote 24 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade: Supermercado.

Razão Social: Premio Grão - Café Comércio e Serviços Ltda; nº CNPJ: 09.504.130/0001-36; nº Processo: 200/9562/2008; Endereço: Rua Cel. Américo Frões 14 Lojas 104 e 105 - São Francisco - Niterói Rj; Atividade: Mercearia.

Razão Social: Império da Banha Auto Serviço Ltda; nº Cnpj: 31.678.030/0015-80; nº Processo: 200/1650/2008; Endereço: Av. Washington Luiz 01 - Largo da Batalha - Niterói Rj; Atividade: Supermercado.

Razão Social: Império da Banha Auto Serviço Ltda; nº Cnpj: 31.678.030/0014-08; nº Processo: 200/1649/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6870 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade: Supermercado.

Razão Social: Império da Banha Auto Serviço Ltda; nº Cnpj: 31.678.030/0010-76; nº Processo: 200/1648/2008; Endereço: Rua Dr. Mario Vianna 663 Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: Supermercado.

Razão Social: Império da Banha Auto Serviços Ltda; nº Cnpj: 31.678.030/0009-32; nº Processo: 200/1647/2008; Endereço: Rua Desembargador Lima Castro 12122 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: Supermercado (Auto Serviço).

Razão Social: Império da Banha Auto Serviço Ltda; nº Cnpj: 31.678.030/0012-38; nº Processo: 200/1646/2008; Endereço: Rua

Santa Rosa 29 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: Supermercado (Auto Serviço).

Razão Social: Império da Banha Auto Serviço Ltda; nº 31.678.030/0007-70; nº Processo: 200/1645/2008; Endereço: Rua Cel. Moreira César 106 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Alimentos.

Razão Social: RB 04 Minimercado Ltda; nº Cnpj: 09.451.541/0001-00; nº Processo: 200/9969/2008; Endereço: Rua Visc. do Rio Branco 335 - Loja 101 e 201 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: Mercadinho.

Razão Social: Marcelo Alexandre Samp. Fagnoli Comércio de Doces Ltda; nº Cnpj: 09.638.542/0001-69; nº Processo: 200/10311/2008; Endereço: Rua X de Novembro 08 Loja 361 - Centro - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Doces.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 065/2008; Partes: Fundação Municipal de Educação - FME e Campus Avançado; Objeto: Prestação de serviços para coordenação das Bibliotecas Populares, com execução de projetos literários e fornecimento de pessoal; Prazo: 02 (dois) meses; Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2174, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 205, Nota de Empenho nº 01742/2008-6; Processo nº 210/4731/2008; Fundamento Legal: lei nº 10.520/02, e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes; Data da Assinatura: 10/11/2008.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 165/2008 – Considerar dispensado, Virgulino Rodrigues da Função de Chefe do Serviço de Produção 2º Turno, da Divisão Industrial, da Diretoria de Manutenção, a contar de 01/11/2008.

PORT. Nº. 166/2008 – Considerar designado, a contar de 01/11/2008, Fernanda Fernandes Spinelli para exercer a função de Chefe do Serviço de Produção 2º Turno, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Virgulino Rodrigues.

Aviso Tomada de Preço Nº 13/08

OBJETO: execução das obras e serviços de construção de cortina atirantada, e outros, na comunidade Igrejinha, no bairro Largo da Batalha, neste município; DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de dezembro de 2008, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações da EMUSA ou pelo telefone (21) 2622-2006. Niterói, 13 de novembro de 2008. Marco Aurélio S. Leite – p/Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL EDITAL

O Presidente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, no cumprimento ao disposto na

Deliberação CECA nº 2.555, de 26/11/91, e na Deliberação CECA/CN nº 4.845, de 12/07/2007, e tendo em vista os termos da Deliberação CECA/CLF nº 5.070, de 11/11/2008, no Processo E-07/201.224/2007, convoca Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental -RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa EMUSA - EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO para a implantação de um túnel e de seus acessos sob o Morro do Preventório, para a ligação direta entre o bairro de Charitas, na Região das Praias da Baía, e o bairro de Cafubá, na Região Oceânica do Município de Niterói, Audiência esta a se realizar no dia 24/11/2008, às 19:00 horas, na AABB São Francisco, situada na Rua Hélio da Silva Carneiro nº 78, São Francisco, Município de Niterói, sob a presidência de Maurício Couto César Junior e secretariada por Aline Pedreira Bustorff.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Termo Aditivo nº 10/08 ao Contrato nº 44/04, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma SHV Gás Brasil Ltda. Proc. Adm. 520/1993/08.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Extrato Contratual nº 016/2008

Instrumento: Contrato

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Senac Serv Nac de Aprendizagem Comercial Adm Regional no Estado do Rio de Janeiro; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de cursos voltados para o setor turístico e cultural, itens 01, 02, 04, 06, 07, 08 E 09 do Projeto "Ações de qualificação profissional da Cidade de Niterói e divulgação dos atrativos turísticos, culturais e naturais do Município; Valor global: R\$ 37.500,00. A despesa correrá pelo PT n.º 4141.13.392.0001.2281, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 202, conforme N.º do Empenho n.º 08/2836; Forma de Pagamento: 30 dias após entrada da NF na DAA; Prazo: até dezembro/2008; Fundamentação legal: Artigo. 23, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 220/2175/08 Registrado: Termo nº 016/2008, fls. 25, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 05/11/2008.

Extrato Contratual nº 017/2008

Instrumento: Contrato

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Cieth Centro Int de Est em Tur e Hotelaria Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de cursos voltados para o setor turístico e cultural, itens 03 e 05 do Projeto "Ações de qualificação profissional da Cidade de Niterói e divulgação dos atrativos turísticos, culturais e naturais do Município; Valor global: R\$ 21.000,00, a despesa correrá pelo PT n.º 4141.13.392.0001.2281, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 202, conforme N.º do Empenho n.º 08/2837; Forma de Pagamento: 30 dias após entrada da NF na DAA; Prazo: até dezembro/2008; Fundamentação legal: Artigo. 23, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93; Proc. Adm. 220/2175/08; Registrado: Termo nº 017/2008, fls. 25V°, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 05/11/2008

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.